



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1581
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989.

DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE MUNICIPAL DA VILA SANTO ANTONIO DESTA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

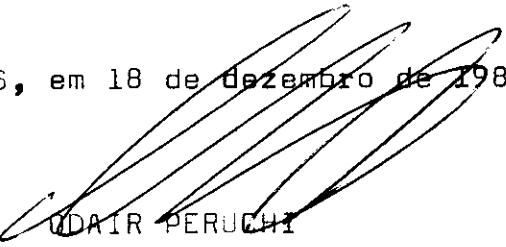
ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

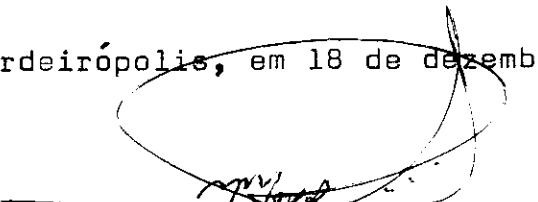
Artigo 1º - É denominada de Creche Municipal "LILIA INÉS THIRION VITTE", a Creche Municipal localizada à Rua Laurentino Fonseca nº. 640 - Jardim Jafet, desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes cesta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de dezembro de 1989.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 18 de dezembro de 1989.


NELSON MURAES ROSSI
-Diretor Administrativo-